

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA
4º SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA
ATA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se em por meio do Sistema de Deliberação Misto, sob a presidência do Deputado Doutor Batista e com as presenças dos Deputados Evandro Araújo, Marcio Pacheco, Michele Caputo, Cristina Silvestri, Ricardo Arruda e Arilson Chiorato. Havendo número legal, o Senhor Presidente abriu os trabalhos, tendo sido lida e aprovada a ata da reunião anterior, passando em seguida à Ordem do Dia: **Projeto de Lei nº 41/2020**, de autoria do Deputado Luiz Fernando Guerra, que determina a divulgação de informações de pacientes desconhecidos pelas Unidades de Saúde do Estado. Relator Deputado Michele Caputo. Parecer favorável-aprovado. **Projeto de Lei nº 388/2020** – de autoria dos Deputados Mabel Canto, Gilson de Souza e Gaura, que dispõe que maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres da Rede Pública e Privada do estado, devem permitir a presença de Doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente. Relator Deputado Evandro Araújo. Parecer favorável-aprovado **Projeto de Lei nº 309/2021** – de autoria do deputado Alexandre Amaro, institui o Dia Estadual do Optometrista, a ser comemorado, anualmente, dia 23 de março. Relator Deputado Arilson Chiorato. Parecer favorável-aprovado. **Projeto de Lei nº 263/2021** – de autoria Deputado Anibelli Neto, institui a Semana Estadual de Promoção à Saúde Mental nas Escolas. Relator Deputado Marcio Pacheco. Parecer favorável-aprovado. **Projeto de Lei nº 655/2021** de autoria dos Deputados Ricardo Arruda, Delegado Fernando Martins, Coronel Lee, Soldado Fruct, Delegado Jacovós e Gilberto Riberiro, assegura a plena liberdade e o direito de ir e vir em todo território do Estado do Paraná e veda exigência de Passaporte Sanitário. Relator Deputado Márcio Pacheco, quando foi concedido vista ao Deputado Arilson Chiorato. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Richard Rüppel Sotó Maior, Secretário da Comissão.

DR. BATISTA
PRESIDENTERichard Rüppel Sotó Maior
Secretário

17666/2022

Publicações Administrativas

Atos Regulamentares
Comissão Executiva

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 8/2022

Súmula: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, e com base no que dispõem o artigo 47, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e o inciso IV do artigo 3 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 00397-94.2022,

RESOLVE

Art. 1º. Designar as servidoras Marli Marlei Benthien Zaurir (matrícula 55.285) e Aline Rossana Culpí (matrícula nº 55.278), ocupantes de cargos de provimento em comissão, para atuarem como **Pregoeiras Titulares** nos procedimentos licitatórios, sob a modalidade Pregão, da Assembleia Legislativa do Paraná.

Parágrafo único. Competirá às pregoeiras desempenharem todas as atividades pertinentes à função ora designada.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Vilmar Francisco Bubniak (matrícula nº 40.204) e Eli Hannemann (matrícula 41.002) ocupantes de cargos de provimento efetivo, para comporem a **Equipe de Apoio Titular ao Pregoeiro**.

Art. 3º. Ficam designadas as servidoras Fernanda Silva Abduch (matrícula 17.835), Fernanda Carolina Kohl (matrícula 17.993), Michele Chiquiti (matrícula 17.994) e o servidor Giancarlo Schetini de Almeida Torres (matrícula 16.939), ocupantes de cargos de provimento em comissão, para comporem a **Equipe de Apoio Suplente**.

§ 1º Constatada a ausência e ou impedimento das Pregoeiras designadas nos termos do artigo 1º deste Ato, atuará como Pregoeira Suplente a servidora Fernanda Silva Abduch Santos ou a servidora Fernanda Carolina Kohl.

§ 2º A atuação de que trata o parágrafo anterior ficará condicionada a demonstração de que as substitutas possuem capacitação específica para exercer tal atribuição.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato da Comissão Executiva nº 79/2020.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
PresidenteLUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º SecretárioGILSON DE SOUZA
2º Secretário

17668/2022

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 177/2022

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições e com base nos dados contidos no protocolo SEI nº 02049-13.2022,

RESOLVE

Art. 1º Restituir ao caixa único do Tesouro Estadual o saldo financeiro decorrente de repasses duodecimais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 168 da Constituição Federal de 1988, no montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Art. 2º Os recursos objeto da restituição a que se refere o artigo 1º, são provenientes de economias constantes em superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 12.391.331,96 (doze milhões trezentos e noventa e um mil trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), o restante no valor de R\$ 37.608.668,04 (trinta e sete milhões seiscentos e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) provenientes do orçamento do exercício corrente.

Parágrafo único – Os recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, serão alocados em dotação orçamentária própria da ALEP, no elemento de serviços de terceiros PJ – 01.01.6000.33903900.100, preservando o fonte original do montante, sendo estes, passíveis de abertura de crédito por superávit no orçamento corrente, no valor de R\$ 12.391.331,96 (doze milhões trezentos e noventa e um mil trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º A operação financeira determinada pelo presente ato deve se efetivar na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
PresidenteLUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º SecretárioGILSON DE SOUZA
2º Secretário

17673/2022

Atos de Pessoal
Comissão Executiva

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 178/2022

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso V do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, tendo em vista o contido no processo protocolado sob SEI nº 22288-61.2021,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição a **MURILO SERGIO JOAQUIM**, servidor do Quadro Próprio de Servidores Efetivos do Poder Legislativo, matrícula nº 40.198, ocupante do cargo de Analista Legislativo – Advogado, Classe I, Nível 7, contando com 36 (trinta e seis) anos, 4 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo de contribuição, sendo 1 (um) mês e 1 (um) dia de tempo de contribuição ao INSS e 36 (trinta e seis) anos, 3 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição e efetivo exercício no serviço público e de carreira e mais de 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria, com proventos mensais e integrais correspondentes a totalidade da última remuneração de seu cargo efetivo, nos termos do artigo 5º, incisos I a IV, parágrafo 2º, inciso I e parágrafo 3º, inciso I da Emenda à Constituição do Estado do Paraná nº 45/2019, proventos com isonomia e paridade, acrescidos de 10 (dez) adicionais de acordo com os artigos 170 e 171 da Lei Estadual nº 6.174/1970, e verba de representação correspondente a 80% de acordo com as Resoluções nº 07/2004 e nº 09/2005, Lei Estadual nº 16.390/2010 e a Lei nº 18.135/2014, resultando nos proventos de aposentadoria, conforme demonstrativo abaixo:

CÓD.	VANTAGEM	BASE LEGAL	VALOR
1102	Vencimento Inativo - ANL 1-7	Lei nº 18.135/14	R\$ 9.057,09
1107	Verba de Representação - 80%	Resolução nº 07/04 e nº 09/05, Lei nº 16.390/2010 e Lei nº 18.135/2014	R\$ 7.245,67
1109	10 Adicionais Tempo Serviço - 50%	Lei nº 6.174/70, art. 170 e 171	R\$ 8.151,38
TOTAL			R\$ 24.454,14

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
PresidenteLUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º SecretárioGILSON DE SOUZA
2º Secretário

17671/2022